



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Lei Municipal nº 2.332, de 17 de Dezembro de 1997

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Esportiva e Recreativa Saturno e fazer doação de materiais de construção.

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS,
TORNO PÚBLICO que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal é autorizado a firmar convênio de cooperação com a **Sociedade Esportiva e Recreativa Saturno**, da localidade de Linha Saturno, conforme minuta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Executivo Municipal é autorizado ainda a doar à **Sociedade Esportiva e Recreativa Saturno**, da localidade de Linha Saturno, os materiais de construção a seguir, a serem utilizados na construção de Centro Comunitário:

- a) 20 m³ de areia regular média
- b) 04 m³ de areia fina
- c) 150 sacas de cimento Portland/Pozolâmico
- d) 15 m³ de brita nº 01
- e) 2.000 tijolos maciços
- f) 1 lit. aglutinante para massa
- g) 20 kg de pregos 17 x 27
- h) 180 metros de caibro 5 x 5 cm, de itauba, cedrinho seco
- i) 1,90 m³ de assoalho de madeira de itauba beneficiado

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Rubrica orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 42 - Ensino Fundamental

Sub-programa 188 - Ensino Regular

Atividade 2020 - Manutenção de Serviços de Educação

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1997.


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO CARLOS BINICHESKI
Sec. Mun. da Administração